

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.892/2025**

**Aprova a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, na Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego do Tamanduá.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.386/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-DDHGH/CEE-ES nº. 309/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, na Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego do Tamanduá, situada no Córrego da Figueira, s/nº., Zona Rural, município de Vila Pavão, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

Vitória, ES, 05 de setembro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 05 de setembro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**